

MULTIMÉDIA

PRÉMIOS   
O C   
N O R T E
S O M O S
N O S 



CONCURSO DE IMAGEM E VÍDEO

Regulamento

CCDRn 
Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Norte

NORTE2020
REGIÃO NOROCCIDENTAL DO NORTE

PORTUGAL
2020

 **2014-2020**
FUNDOS EUROPEUS
DE CRESCIMENTO, EMPREGO
E INOVAÇÃO

REGULAMENTO

Artigo 1.º

(Âmbito)

O concurso NORTE MULTIMÉDIA surge no âmbito dos Prémios “O Norte somos nós” e pretende contribuir para a revelação de novos fotógrafos, realizadores e produtores, profissionais e amadores, expondo o seu trabalho, e procurando despertar a criatividade e a criação, com origem no tema “A Europa está aqui!”

Artigo 2º

(Objetivo)

O NORTE MULTIMÉDIA tem como objetivo estimular a produção, exibição e apreciação de fotografia e vídeo na Região Norte de Portugal, aproveitando o mote para a celebração do Dia da Europa (9 de maio) e da reflexão sobre a importância da aplicação dos fundos europeus e da vivência da nossa cidadania europeia.

Artigo 3º

(Data de início e fecho das inscrições)

O concurso NORTE MULTIMÉDIA decorrerá entre os dias 2 de janeiro e as 23h59 (GMT) do dia 31 de março de 2018. Os resultados deverão ser anunciados a 9 de maio de 2018.

Artigo 4º

(Elegibilidade)

1. Todas as imagens e todos os vídeos deverão estar de algum modo relacionadas com o tema "A Europa está aqui!", e deverão ter sido capturadas e/ou desenvolvidas desde o ano de 2014, inclusive.
2. Serão aceites imagens e vídeos a cores ou preto e branco.
3. O tratamento digital das imagens e dos vídeos poderá focar-se em várias tipologias de edição, sendo admitida a participação de montagens ou imagens criadas digitalmente, assim como animações/vídeos de animação, até 60 segundos de duração.
4. Cada participante pode submeter um máximo de três fotografias e de um vídeo.
5. As imagens terão, obrigatoriamente, de ter um título associado no nome do ficheiro. Caso o concorrente não atribua um título ao respetivo ficheiro fotográfico e de vídeo, estas serão automaticamente excluídas do concurso.
6. No caso de o participante submeter um número mais elevado de imagens e de vídeos do que o admitido no regulamento, apenas serão admitidas as primeiras três imagens submetidas do concorrente em causa e o primeiro vídeo submetido, no caso dessa tipologia.
7. As imagens não poderão conter qualquer logótipo, assinatura ou qualquer outro elemento que identifique o participante em causa. Estas serão automaticamente excluídas para não condicionarem, seja de que forma for, a avaliação do júri do concurso.
8. Não poderão ser apresentadas obras cujos direitos de autor não pertençam integralmente e sem exceção ao participante.

REGULAMENTO

9. Não podem ser submetidas ao concurso obras já premiadas em concursos ou festivais anteriores.

Artigo 5º

(Inscrição)

1. O período de submissões decorrerá entre os dias especificados no Artigo 3.º deste Regulamento.

2. Os concorrentes deverão preencher o formulário disponível em onortesomosnos.jn.pt, fornecendo:

a) Dados pessoais necessários para a inscrição: nome, nº de documento de identificação, contacto telefónico, e-mail, morada, pequena nota biográfica (150 caracteres, com espaçamentos, no máximo) e uma pequena sinopse, descrição e/ou legenda do trabalho apresentado com a identificação do local e a intenção do registo (este também com 150 caracteres, com espaçamentos, no máximo).

b) Cada participante poderá, apenas e só, concorrer a este concurso multimédia através do link para o upload dos ficheiros a concurso, em alta resolução, na plataforma à escolha do concorrente e de acesso gratuito.

c) Todas as imagens poderão ser captadas e editadas com qualquer tipo de dispositivo fotográfico (camaras reflex ou compactas, tablets, smartphones ou telemóveis de qualquer sistema operativo).

d) As fotografias apenas podem ser editadas de acordo com a opção dos autores.

REGULAMENTO

e) A cada vídeo enviado para concurso deverá ser anexada pelo menos uma fotografia/Imagem promocional (resolução a 300 dpi – JPEG).

f) Os vídeos deverão ter um mínimo de 720p (1080p é o mais recomendado) e uma duração máxima de 60 segundos.

g) Só serão avaliadas as imagens e fotografias com os seguintes requisitos:

- Formato: jpeg
- Dimensão mínima: 640 pixels no lado maior
- Tamanho do ficheiro: maiores do que 100kb e menores que 2MB

h) Não serão aceites a concurso imagens:

- que sejam enviadas para qualquer tipo de e-mail da CCDR-N, Jornal de Notícias e outras entidades associadas ao concurso
- que incluam assinaturas, marcas de água ou molduras

i) As imagens selecionadas para a exposição terão de ser enviadas com, pelo menos, 1000 pixels no lado maior

j) Legendar cada ficheiro com primeiro e último nome, seguido de traço e número da imagem.

Exemplo: JoséSilva_01; JoséSilva_02; JoséSilva_03

k) Usar apenas caracteres alfa-numéricos (não utilizar: .:'"/?}{()[]+-*&^%\$#@!.)

3) Após a candidatura ao concurso, cada participante irá receber um e-mail de confirmação da sua submissão.

REGULAMENTO

- 4) A organização não se responsabiliza por eventuais sobrecargas do sistema informático que serve de plataforma ao concurso.
 - 5) Os trabalhos vencedores selecionados serão guardados pela organização para propósitos de divulgação.
 - 6) A organização não se responsabiliza por qualquer falha e/ou perda da candidatura, assim como por nenhuma falha no site por excesso de uploads em simultâneo.
 - 7) Os participantes concedem automaticamente os direitos de exibição dos trabalhos à CCDR-N e ao Jornal de Notícias para qualquer utilização futura.
 - 8) A não concessão do direito de exibição prevista no número prévio exclui automaticamente o concorrente do concurso.
6. A inscrição só pode ser considerada válida após confirmação da sua aceitação pela organização, que será efetuada através de um e-mail com registo da inscrição.

Artigo 6º

(Júri e classificação)

1. O júri será constituído por um elemento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Jornal de Notícias, Farol de Ideias, Universidade Católica Portuguesa – Porto, Instituto Politécnico do Porto e do Espaço MIRA.
2. O júri não integrará pessoas que tenham interesses diretos na produção das imagens e vídeos a concurso.

REGULAMENTO

3. A classificação das participações será feita através de um sistema de pontuação de 0 a 10, através da metodologia *blindreview*, segundo os seguintes critérios:

- a) Originalidade da composição;
- b) Relevância de acordo com o tema "A Europa está aqui!";
- c) Qualidade da imagem e vídeo.

4. Serão ainda selecionadas 20 imagens e 20 vídeos, por parte do júri da organização tendo em conta as pontuações atribuídas, para uma votação de uma Menção Honrosa em cada um dos casos. A eleição será aberta a todo o público e contabilizada através do número de "likes" feitos nas publicações da página de Facebook da CCDR-N. Não serão contabilizados "likes" nas partilhas, em páginas pessoais e/ou públicas. Apenas contarão os votos feitos diretamente na publicação da rede da CCDR-N.

5. A votação das 20 imagens e dos 20 decorrerá, para todo o público, entre os dias 16 de abril e 4 de maio de 2018.

6. O júri não integrará pessoas que tenham interesses diretos na produção das imagens e vídeos a concurso.

7. No caso de descoberta de qualquer tentativa de vício, alteração e favorecimento dos resultados por parte de um concorrente está será excluído do concurso, sem qualquer hipótese de recurso.

8. A publicação dos resultados e de informação sobre o concurso será anunciada no site onortesomosnos.jn.pt

Artigo 7º

(Prémios)

1. Serão atribuídos prémios às duas participações com maior pontuação:

NORTE MULTIMÉDIA - Imagem – 2.000 Euros, em vale, para equipamento fotográfico

NORTE MULTIMÉDIA - Vídeo – 3.000 Euros, em vale, para equipamento de filmagem

2. O júri poderá atribuir menções honrosas, quando as mesmas se justificarem;

3. Não é admitida a atribuição de diferentes prémios ao mesmo concorrente. Caso, após fecho da pontuação, se verifique esta situação, o prémio mais baixo deverá ser atribuído à imagem de autor distinto imediatamente seguinte na classificação.

Artigo 8º

(Aceitação)

A participação no concurso pressupõe conhecimento e a aceitação de todo o conteúdo do presente regulamento.

Artigo 9.º

(Alterações)

Todos os detalhes e questões não expressas neste regulamento serão decididas e comunicadas pela organização através do site do concurso e, em caso de questões, estas serão devidamente respondidas através do mail nortemultimedia@ccdr-n.pt

Artigo 10.º

(Final)

A participação no concurso NORTE MULTIMÉDIA implica a aceitação de todos os artigos, assim como todos os pontos, expressos no presente Regulamento.